

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2025

AUTORIZO, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 c/c arts. 4º e 63, ambos do Decreto nº 11.384/2023, a adoção de providências para abertura e instrução deste processo administrativo de contratação direta, considerando as seguintes disposições preliminares:

Requisitante	Diretor Presidente
Objeto	Manutenção do monitor de coagulante.
Justificativa	O monitor de coagulante é essencial para o processo de tratamento de água, pois permite o ajuste preciso da dosagem de coagulantes, garantindo maior eficiência na remoção de impurezas, estabilidade do processo e qualidade da água tratada, além de evitar desperdícios e reduzir custos operacionais. Considerando que a empresa Nivetec Instrumentação e Controle Ltda. é a única representante oficial e exclusiva da Chemtrac Inc. no Brasil, conforme certificado da própria fabricante, e que apenas ela está autorizada a fornecer suporte técnico e reparos para os equipamentos da marca, não há possibilidade de obtenção de outros orçamentos para o serviço. Dessa forma, a contratação direta se faz necessária para garantir a manutenção adequada do equipamento, evitando riscos operacionais.
Fundamento Legal	Art. 74 ,I da Lei 14.133/2021
Valor Estimado	R\$ 29.978,24 (vinte e nove mil, novecentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos).
Dotação	13.26.17.512.0025.2118- 3.3.90.00.00.00.00 - 25
Fornecedor	NIVETEC (CNPJ 66.747.627/0001-19)

Considerando o interesse público a ser atendido por este processo de contratação direta, através de inexigibilidade de licitação, DETERMINO o encaminhamento do feito ao Departamento de Compras.

Gaspar, 20 de março de 2025.

CICERO GIOVANE
AMARO:61203017
987

Assinado de forma
digital por CICERO
GIOVANE
AMARO:61203017987

CÍCERO GEOVANE AMARO
Diretor Presidente

